



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2019 – TRE/PB

Processo SEI nº 0006038-92.2022.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

CONTRATADA: PALLADIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 15.184.327/0001-38

CONTRATO: 37/2019 - TRE/PB

Considerando que o Contrato nº 37/2019 - TRE/PB prevê, na cláusula décima sétima, a possibilidade de repactuação do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como na convenção coletiva de trabalho da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000415/2021, de 18/10/2021 (1287752);

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 0006038-92.2022.6.15.8000.

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe, para estabelecer o seguinte:

a) de 31/01/2020 a 20/08/2020, o valor mensal do contrato de Prestação do serviço de vigilância patrimonial armada é de **R\$ 28.596,20 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos);**

b) de 21/08/2020 a 31/12/2020, o valor mensal do contrato de Prestação do serviço de vigilância patrimonial armada é de **R\$ 27.973,64 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos);**

c) de 01/01/2021 a 28/02/2022, o valor mensal do contrato de Prestação do serviço de vigilância patrimonial armada é de **R\$ 27.573,44 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);**

d) à partir de 01/03/2022, o valor mensal do contrato de Prestação do serviço de vigilância patrimonial armada é de **R\$ 33.842,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais);**

e) Para cobertura do reajuste no exercício de 2022, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2022NE000060, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2022RO001072, emitida em 22/11/2022.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 22/12/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466012** e o código CRC **E516059F**.